

RESOLUÇÃO N. 001/2014-TED

“Dispõe sobre o remanejamento da 15ª Turma sediada em Sinop (MT) para Cuiabá (MT), passando a ser a 10ª Turma; e a 16ª Turma sediada em Cuiabá (MT) que passará a ser a 11ª Turma”.

O Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina, do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Transferir para Cuiabá (MT) a 15ª Turma sediada na cidade de Sinop (MT) para a cidade de Cuiabá (MT) que passará a ser a 10ª Turma.

Art. 2º - A 16ª Turma sediada em Cuiabá (MT) passará a ser a 11ª Turma, com sede no mesmo local.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 5 de agosto de 2014.


JOÃO BATISTA BENETI
Presidente


ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


SILVANO MACEDO GALVÃO
Secretário Geral